



SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

SEÇÃO I

Nº: 8700-S1

segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 215ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às quinze horas do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Participaram o Diretor-Executivo de Gestão Marcio Tancredi como Vice-presidente do Conselho de Supervisão (em substituição); os conselheiros Beatriz Balestro Izzo, Diretora em exercício da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Daniele Carvalho Calvano Mendes, Coordenadora-Geral de Saúde; Anna Carolina Rabello de Lucena Castro, representante dos servidores ativos; Marcelo Chagas Muniz e Rui Oscar Dias Janiques, representantes dos servidores inativos. Presentes também Marcelo Inacio de Aranha Menezes, Chefe de Gabinete e representante da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal; Dirceu Vieira Machado Filho, coordenador da Coordenação de Gestão Financeira do SIS - COGEFI; Geovane Resende Silva, coordenador da Coordenação de Atendimento e Relacionamento do SIS - COATREL; Flavia Kei Oshiro, Analista Legislativa do Serviço de Credenciamento e Relacionamento - SECRER; e Carla Peixoto Valladares, Assessora Técnica da SEGP. O Diretor Marcio Tancredi assumiu a presidência da reunião e deu início aos trabalhos. Item 1) Documento 00100.019778/2023-69 - Servidora comissionada exonerada solicita permanência da genitora como beneficiária do SIS. Considerando se tratar de uma exoneração não programada da beneficiária-titular, bem como o risco potencial de lesão ocular irreparável em decorrência da súbita interrupção do tratamento, o Conselho defere a permanência da genitora como beneficiária do SIS pelo prazo máximo de 240 dias a contar da publicação desta ata. Durante esse período, será cobrado o maior valor de mensalidade vigente para o grupo de beneficiários especiais, que possuem as despesas custeadas exclusivamente por meio de suas contribuições mensais e participação financeira - R\$ 1.055,13 (mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos). As cobranças serão realizadas por meio de boleto bancário e as despesas custeadas exclusivamente pelo Fundo de Reserva do SIS. Item 2) Processo 00200.001823/2023-09 - Dependente de servidor comissionado exonerado solicita permanência no SIS. Deferida a permanência da dependente até o prazo máximo de 30 dias contados da data do último ciclo de radioterapia. Durante esse período, será cobrado o maior valor de mensalidade vigente para o grupo de beneficiários especiais, que possuem as despesas custeadas exclusivamente por meio de suas contribuições mensais e participação financeira - R\$ 1.055,13 (mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos). As cobranças serão realizadas por meio de boleto bancário e as despesas custeadas exclusivamente pelo Fundo de Reserva do SIS. Item 3) Documento 00100.013261/2023-66 - Servidor solicita inclusão do genitor não constante como dependente em sua declaração de imposto de renda, como beneficiário do SIS. Deferido, tendo em vista que a curatela judicial foi concedida fora do prazo permitido para a inclusão do curatelado na declaração de imposto de renda referente ao ano-base de 2022. A permanência do dependente no plano fica condicionada à apresentação, até a data limite para atualização dos dependentes financeiros no SIS, em 31 de maio de 2024, da declaração de imposto de renda referente ao ano-base de 2023, em que o genitor conste como dependente econômico do beneficiário-titular. Item 4) Documento 00100.018491/2023-11 - Consolidado dos reajustes negociados com índices inferiores a 50% do IPCA no último mês. Apresentado para ciência e ratificação do Conselho o extrato dos reajustes contratuais negociados e apostilados no último mês, com fulcro na autorização constante na Ata da 211ª Reunião Ordinária do colegiado. Item 5) Documento 00100.015019/2023-27 - Proposta de extensão de credenciamento - Hospital Santa Lúcia Sul. / Item 6) Documento 00100.016615/2023-24 - Proposta de extensão de credenciamento -

Hospital Santa Lúcia Norte (Prontonorte). / Item 7) Documento 00100.016630/2023-72 - Proposta de extensão de credenciamento - Hospital Maria Auxiliadora. / Item 8) Documento 00100.014999/2023-4 - Proposta de extensão de credenciamento - Hemoclínica Clínica de Hematologia e Hemoterapia. / Item 9) Documento 00100.018354/2023-87 - Proposta de extensão de credenciamento - Novitá Home Care Serviços em Saúde Ltda. / Item 10) Documento 00100.017568/2023-36 - Proposta de extensão de credenciamento - Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda. / Item 11) Documento 00100.017464/2023-21 - Proposta de extensão de credenciamento - Ímpar Serviços Hospitalares (Hospital Águas Claras). / Item 12) Documento 00100.017486/2023-91 - Proposta de extensão de credenciamento - Ímpar Serviços Hospitalares (Hospital Brasília). / Item 13) Documento 00100.019593/2023-54 - Proposta de reajuste e extensão de credenciamento - Instituto Brasiliense de Olhos Ltda. (INBOL). / Item 14) Documento 00100.019586/2023-52 - Proposta de reajuste e extensão de credenciamento - Instituto de Saúde de Olhos Brasília Ltda. (ISOB). / Item 15) Documento 00100.016814/2023-32 - Proposta de reajuste - Hospital Israelita Albert Einstein. / Item 16) Documento 00100.018387/2023-27 - Proposta de reajuste - Instituto do Coração de Taguatinga (ICTCOR). Ficam aprovados os itens 5 a 16 nos termos, valores, vigências e condições constantes nos documentos apresentados pela COATREL. Item 17) Documento 00100.015549/2023-75 - Ratificação de inexigibilidade de licitação - Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (Unidade Itaim). O colegiado dá ciência ao parecer da Diretoria-Geral de Contratações e, nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal, Anexo V, artigo 14, parágrafo único, determina o encaminhamento do processo de contratação para a Diretoria-Geral do Senado Federal, que, por sua vez, poderá encaminhar ao Presidente do Conselho, Senador Veneziano Vital do Rêgo, para manifestação. EXTRAPAUTA 1) Continuidade da cobertura excepcional, via rede credenciada e reembolso, para vacina da gripe. Fica deferida a manutenção da cobertura para vacina contra influenza durante todo o ano de 2023. O Conselho recomenda a realização de uma análise quanto aos impactos financeiros decorrentes dessa cobertura, de modo a respaldar uma decisão futura sobre a incorporação definitiva da imunização no rol de terapias amparadas pelo plano. EXTRAPAUTA 2) Atraso, pelo órgão de origem, na emissão de carta de portabilidade para novos servidores empossados pelo Senado Federal. A COATREL deu ciência ao colegiado sobre a situação de novos servidores recém-empossados que, por motivos diversos, não conseguiram obter junto aos planos de saúde de origem o documento necessário para isenção dos prazos de carência no SIS, extrapolando o prazo de 10 dias previsto no artigo 12, parágrafo segundo, do regulamento do plano. Considerando que os interessados não deram causa ao impedimento, e sendo necessária uma resolução do problema sem prejuízo desses novos beneficiários, aqueles que solicitaram a admissão ao SIS em período inferior a 10 dias contados do requerimento da carta de portabilidade ao órgão de origem terão deferida a isenção de carências no SIS tão logo apresentem a documentação pendente, ainda que esta seja emitida com atraso pelo plano anterior. As situações pormenorizadas serão trazidas à pauta para deliberação do colegiado na próxima reunião. COMUNICADO: SIS dará início ao processo para as eleições dos conselheiros representantes de servidores ativos e inativos para o biênio 2023-2025. Os conselheiros eleitos iniciarão seus mandatos na reunião ordinária do mês de maio de 2023. O Conselho sugere que o edital das eleições contemple a previsão de substituição dos representantes eleitos, em caso de inassiduidade habitual, pelo próximo candidato com maior número de votos válidos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e, para constar, eu, Daniele Carvalho Calvano Mendes, na condição de conselheira e secretária da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelo Vice-presidente e demais conselheiros participantes da reunião.

Marcio Tancredi - Vice-presidente (em substituição), Beatriz Balestro Izzo, Fernando Álvaro Leão Rincon, Conselheiros.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: [8700 Seção 1, de 27/02/2023](#)